Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2543

LEI N.º 902/GP/2001 DE, 20 de Setembro de 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO NO PERIMETRO URBANO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno – RO, autorizado a adquirir um terreno com área de 5,5919 ha (hectares), delimitando ao Norte com a Pista de Pouso em 714, 27 m, ao Sul com a Quadra 34 em 730,64 m, ao Leste com a Quadra 04 em 81,97 m e a Oeste com as Quadras 34 A e 34B em 83,52, localizado no Setor Aeroporto, para que seja efetuada a ampliação e reforma do Aeroporto Municipal.

Art. 2 º - A aquisição do imóvel será realizada através de processo administrativo competente e de acordo com as normas legais contidas na Lei n º 8.666/93.

Art. 3 º - A aquisição do imóvel será precedida de uma avaliação técnica por profissionais da áreas.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Setembro de 2001

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal